



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/ 2018 /SME de 12/11/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Profissional efetivo, para atuação e lotação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) a partir de 01 de fevereiro de 2019, atendendo a legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga de Profissional efetivo que seja licenciado em Pedagogia e/ou pós graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, comprove domínio no conhecimento de alfabetização, comprove cursos de capacitação e experiência em educação especial, para atuação e lotação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs), em conformidade com a Lei Municipal Nº 811 DE 22/10/2018.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO:

I – minimizar o fracasso escolar, melhorando o contexto educacional e acadêmico dos alunos com dificuldades de aprendizagem e transtornos funcionais;

II - buscar alternativas para superar as dificuldades na escrita e propiciar a utilização sistematizada do método de consciência fonológica.

3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser profissional efetivo e com exclusividade da rede pública municipal de ensino de Itapoá de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Já ter sido aprovado no estágio probatório;

III - Possuir titulação em Pedagogia e/ou especialização em psicopedagogia clínica e institucional, na área de educação.

IV - Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista, exclusivamente para atendimento de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA), dislexia, discalculia, disortografia ou com múltiplas repetências, entre outras.

V – Não se encontrar na condição de readaptado;

4 - DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 02 (dois) profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuarem na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs), conforme quadro de vagas a seguir:

Número de vagas	Sala de Apoio Pedagógico (SAP)	Carga - Horária
01	Para atuar no Itapema do Norte e região	40h
01	Para atuar no Itapoá e região	40h

A documentação será analisada e validada pela Comissão Permanente de Cargos e Salários da SME, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.



5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:

I - A inscrição deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00 as 12h00 e das 14h00 as 16h00, nos dias **21/11/2018 e 22/11/2018**, (dois dias úteis).

II- Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo I, protocolar com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

a) Declaração de Disponibilidade para dedicar-se integralmente e exclusivamente para atendimento de estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA), dislexia, discalculia, disortografia ou com múltiplas repetências da rede municipal de ensino de Itapoá SC; (Cf. Anexo II);

b) Demais documentos comprobatórios, listados no Anexo IV;

III- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos anexos constantes no envelope lacrado entregue no ato da inscrição.

IV- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

V- Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na presença do candidato, acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado da seguinte forma: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos apresentados, sem rasura ou emenda. No ato, será expedido um protocolo de recebimento, como comprovante de inscrição.

VI- A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão, prevista no item 3, (DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO) deste documento.

VII- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

VIII- Reserva-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - O processo seletivo consistirá na análise do atendimento dos requisitos previstos no item 2, conforme Declarações (Anexos II e III) e Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo IV).

II- Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação, no segmento/atuação inscrito, em número maior do que o necessário para casos de substituição.

III- Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior carga horária comprovada em cursos de formação continuada na área de atuação; e, persistindo a igualdade, o de:

b) - Maior pontuação em experiência de trabalho comprovada na vaga pleiteada;

IV- A Comissão/SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 14h00 do dia 26/11/2018 (2ª feira), o Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

V – Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão/SME (Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, centro, Itapoá/SC), no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Resultado do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até as 14h00 do dia 27/11/2018 (3ª feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – O recurso deverá conter:

- a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);
- b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da Comissão/SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 17h00 do dia 28/11/2018 (4ª feira), o novo **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para profissionais efetivos para atuarem na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) da Rede Municipal de Ensino de Itapoá a partir de 01 de fevereiro de 2019.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o direito de abrir Processo de Sindicância (PSI) e ao final substituir o profissional selecionado que não corresponder às expectativas de atendimento e atuação na Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) da Rede Municipal de Ensino, previstas no item 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO deste Edital;

II - O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico e Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, às 8h00 no dia 01 de fevereiro de 2019 (6ª feira), para recebimento da Portaria de Lotação e conhecimento da logística de funcionamento da Sala de Apoio Pedagógico (SAPs) para o primeiro semestre letivo, a partir de orientações gerais.

III - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão/SME.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de novembro de 2018.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação